

PORTARIA Nº 1258/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 31448/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores Jurídicos da microrregião de Sorriso e Nova Ubiratã, conforme relacionado abaixo:

| PERÍODO | RESPONSÁVEL |
|-------------------------|--|
| 15/09/2023 a 22/09/2023 | Dr.(a): Luciana Decesaro Assessor(a) Jurídico(a): Victória Cansian dos Santos Denardi |
| 10/11/2023 a 17/11/2023 | Dr.(a): Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Assessor(a) Jurídico(a): Jeferson Lima da Silva |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 42562355

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar